

Ata da 02ª (SEGUNDA) Sessão Extraordinária. Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025, às 12 horas no Plenário da Câmara Municipal, Estado do Ceará, com a presença de 11 (onze) vereadores. Constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2026. Em seguida, o Presidente Ozório solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. A vereadora Hérica Amanda solicitou a dispensa da leitura da ata. Como os demais vereadores concordaram, a leitura foi dispensada e a ata aprovada. Em seguida, foi solicitado ao Primeiro Secretário que procedesse para a leitura do Projeto de Lei em pauta. O Primeiro Secretário prosseguiu fazendo a leitura do Projeto de Lei N°002/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Dando continuidade, o Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a Sessão terá um intervalo de 30 (trinta) minutos. A vereadora Herica Amanda solicitou a dispensa do intervalo, como os demais vereadores concordaram, o intervalo foi dispensado. Continuando, o Presidente destacou que conforme os termos do parágrafo 8º do artigo 128 do Regimento Interno, não haverá parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 5º, do Artigo 128 do Regimento Interno, em casos de convocação extraordinária da Câmara para apreciação de projeto de lei, ficam dispensadas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das comissões permanentes.

Declarada aberta a Ordem do Dia, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei N°002/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe

Fco Pereira Leuch

~~Ata~~

~~Ata~~

~~Ata~~

~~Ata~~

~~Ata~~

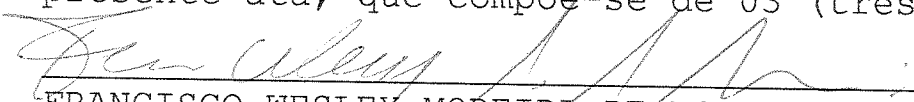
~~Ata~~ marta

~~Ata~~


sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências". A vereadora Hérica Amanda fez uso da palavra para explanar sobre o projeto à população em geral e esclareceu que este projeto trata-se apenas de uma adequação em relação ao reajuste salarial feito pelo Governo Federal.

Nada mais a discutir, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum. Constatada a presença mínima de 6 vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei N°002/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências". O Presidente destacou que o Projeto de Lei em pauta deve ter o quórum de maioria absoluta para sua aprovação, conforme o artigo 200, inciso VII do Regimento Interno. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para votação em turno único. Com 10 (dez) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhuma falta e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N°002/2025, oriundo do Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Francisco Wesley Moreira de Moraes, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 03 (três) páginas.

  
FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

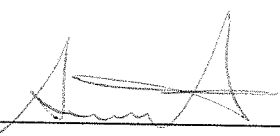
  
FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

  
APARECIDA MICHELYANE A. B. DE FREITAS

  
FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

  
JADER DOS SANTOS MACHADO.


  
  
MARTIN

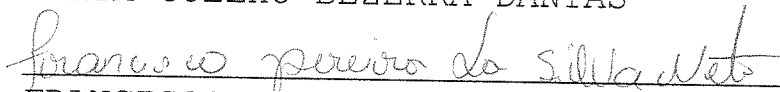
  
 \_\_\_\_\_  
 ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES

  
 \_\_\_\_\_  
 JADER DOS SANTOS MACHADO

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

  
 \_\_\_\_\_  
 HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA

  
 \_\_\_\_\_  
 MARTA COELHO BEZERRA DANTAS

  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

  
 \_\_\_\_\_  
 GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

  
 \_\_\_\_\_  
 OZÓRIO ALVES DANTAS